



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 473, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre estabilidade financeira para servidora efetiva e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 54, § 2º, XXXII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 1º, § 2º, XVII, da Lei Complementar nº. 01/91, de 28 de novembro de 1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais do Condado;

**RESOLVE:**

Art. 1º . - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **MARIA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.008.823-SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 745.327.744-20, **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, em 100% (cem por cento), sobre a gratificação de função do cargo de Coordenadora Educacional, garantindo a equivalência de valores ora percebidos, em caso de mudanças na nomenclatura e simbologia representativa da gratificação atual.

Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/02/2014.

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 23 de abril de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita